



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 081/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para atuar como Agente de Contratação e Pregoeira a servidora **JULIA APARECIDA STOFEL PIANISSOLLI**, matrícula nº 1031, nas licitações processadas pelo regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como integrantes da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação (e Pregoeiro) os seguintes servidores públicos municipais: **ANA ELENA DALVI TIMÓTEO**, matrícula nº 938; **ANDERSON GUARNIER PASCOAL**, matrícula 1167, **JOSELANE PINHEIRO COELHO**, matrícula nº 37828; **JOSÉ ROMÁRIO AZEVEDO**, matrícula nº 23, nas licitações processadas pelo regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Ao agente de contratação responsável pela condução do pregão, caberão as atribuições previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, sendo denominado pregoeiro.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Ao Agente de Contratação responsável pela condução dos processos licitatórios nas demais modalidades, caberão as atribuições previstas no art. 10 do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Ao agente de contratação auxiliado por sua equipe de apoio competirá ainda a condução dos procedimentos relacionados à operacionalização da dispensa eletrônica na plataforma utilizada pelo Município, no que diz respeito ao cadastramento dos processos no sistema informatizado de dispensa e a condução do procedimento na plataforma eletrônica, conforme previsto no art. 10, inc. V do Decreto Municipal nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022

Art. 6º - Os servidores designados nesta portaria farão jus ao recebimento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 1.244, de 01 de abril de 2008, que dispõe sobre a gratificação a servidores membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 04 de Fevereiro de 2026.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo – ES